


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
3ª VARA CRIMINAL

Rua Jacob Emerich, 1367, Salas 24/26, Parque Bitarú - CEP 11310-906,

Fone: [REDACTED] São Vicente-SP - E-mail:

saovicente3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉA MESSIAS BOMFIM GASPAR, Coordenadora do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1512262-83.2020.8.26.0590 - Ordem nº 2020/001930 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Averiguado **SOLANGE CRISTINA DE FREITAS**, Casada, Jornalista, RG [REDACTED], CPF 13369153823, pai ANTONIO GREGORIO DE FREITAS FILHO, mãe MARILENE SPINA DE FREITAS, Nascida aos 15/05/1970, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **09/11/2020**

 Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2255378/2020 - 02º D.P. SÃO VICENTE, 9688284 - 02º D.P. SÃO VICENTE, 2255378 - 02º D.P. SÃO VICENTE**

 Histórico da Parte **SOLANGE CRISTINA DE FREITAS**

Por cota ministerial datada de 1/07/2022, foi requerido o arquivamento dos autos de inquérito policial, vez que ausente justa causa à deflagração da ação penal.

Por decisão proferida aos 20/07/2022, com base na manifestação ministerial, foi determinado o arquivamento do presente inquérito policial, uma vez que não há elementos suficientes para embasar a continuação da persecução penal, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. Situação Processual: os autos encontram-se arquivados. **BAIXA DA PARTE NO SISTEMA INFORMATIZADO. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 17 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA